

NELSON LOBO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE**
OFICIAL



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

Mirrored

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO			
	61112		APARTAMENTO Nº 103 - EDIFÍCIO MARIA CECILIA			
MUNICÍPIO			3	C A D A S T R O		
SÃO VICENTE			Quadra	Rua	N.º	Setor
4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:					
<p>APARTAMENTO Nº 103 localizado no 1º pavimento ou andar térreo do - EDIFÍCIO MARIA CECILIA, situado a rua Marques de São Vicente, nº 192 nesta cidade e comarca de São Vicente, contendo dois dormitórios, - sala, corredor, cozinha, banheiro, WC. e terraço de serviço com tan- que, confronta na frente com o corredor de circulação do bloco I, - por onde tem entrada e hall principal do bloco I, de um lado com a - loja nº 02, e de outro lado com o apartamento nº 104, e hall de - circulação dos fundos do corredor, e nos fundos com a área de recuo - lateral esquerda do bloco I, tem a área construída de 76,36 m², e - pertencendo-lhe uma fração ideal no terreno equivalente a 2,97% ou - 46,67 metros quadrados do seu todo.</p>						
5	Antecedentes dominiais		Trs. 36.702 desta Circ.			
						Continua no verso e nas folhas seguintes

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula
61.112

ficha
02

Livro nº 2 - Registro Geral

Av.06, em 03 de maio de 2000.

Procede-se esta averbação nos termos do § 1º, do artigo 213 da Lei 6.015-73 e à vista da reapresentação do título que deu origem ao R. 2 desta matrícula, para constar que o número correto do Registro Geral da Cédula de Identidade de MILTON BARBOSA DE MELO, é 6.455.167 e não como constou do referido registro.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº _____

ROLO Nº 4.985

Av.7, em 26 de março de 2014.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 9, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 36-00323-0046-01838-000, conforme se verifica da certidão de valor venal emitida em 12 de fevereiro de 2014, pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 438.025

Av.8, em 26 de março de 2014.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 9, para constar que a coadquirente pelo R. 2, MARLY SANTOS MELO, atualmente está inscrita no CPF/M.F. sob nº. 257.268.178-18, conforme se verifica da Consulta de Situação Cadastral emitida em 19 de março de 2014 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 438.025

R.9, em 26 de março de 2014.

Por escritura lavrada em 17 de fevereiro de 2014, no 1º Tabelião de Notas desta comarca (Lº. 813, f.l. 36/39), os adquirentes pelo R. 2, MILTON BARBOSA DE MELO, aposentado, RG. 6.455.167-2-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 510.419.798-00, e sua mulher MARLY SANTOS DE MELO, que também se assina MARLY SANTOS MELO, do lar, RG. 15.284.574-4-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 257.268.178-18, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula
61.112

ficha
02

Livro nº 2 - Registro Geral

vigência da Lei 6.515/77, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, atualmente na Rua Frei Gaspar, nº. 1838, bairro Parque São Vicente, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, a título de *permuta* a **JOSÉ CARLOS DAS NEVES CARRAMÃO**, brasileiro, advogado, RG. 4.401.234-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 506.836.328-68, e sua mulher **MARIA APARECIDA GENARO CARRAMÃO**, brasileira, do lar, RG. 11.734.620-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 296.708.508-19, casados sob o regime da separação obrigatória de bens na vigência da Lei 6.515/77, nos termos do artigo 258, parágrafo único, inciso IV do Código Civil Brasileiro, residentes e domiciliados em Bertioga/SP., na Rua Miguel Alcanjo, nº. 65, bairro Vila Itapanhaú; permuta essa feita pelo valor de R\$ 110.000,00, com o SOBRADO Nº. 1838 da RUA FREI GASPAR, e respectivo terreno constituído de PARTE DO LOTE 20 da QUADRA 1 do PARQUE SÃO VICENTE, objeto da MATRÍCULA Nº. 136.475 desta Serventia e de propriedade dos adquirentes.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 438.125

Atos: Av. 7, 8, R. 9 /61.112 – Av. 7, R. 8 /136.475 Valor: R\$2.699,83.

Av. 10, em 2 de dezembro de 2019.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 12, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 11-00020-0098-00192-001, conforme prova o recibo de imposto expedido para exercício de 2019, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL DESIGNADO,


WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 482.187

Av. 11, em 2 de dezembro de 2019.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 12, para constar que os adquirentes pelo R. 9, JOSÉ CARLOS DAS NEVES CARRAMÃO e sua mulher MARIA APARECIDA GENARO CARRAMÃO, são casados sob o regime da separação obrigatória de bens antes da vigência da lei 6.515/77, nos termos do artigo 258, § único, IV, do Código Civil, casamento celebrado em 27 de fevereiro de 1971, conforme certidão de casamento sob matrícula nº 122945.01.55.1971.2.00044.194.0012176-98, expedida em 13 de novembro de 2019, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca, e não como constou do referido registro, por erro do título que lhe deu origem.

O OFICIAL DESIGNADO,


WALTER MÜLLER JÚNIOR

=CONTINUA NA FICHA nº 3=

WALTER MULLER JUNIOR
OFICIAL DESIGNADO

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
61.112

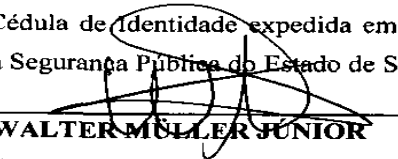
ficha
03

Livro nº 2 - Registro Geral

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 482.187

Av. 12, em 2 de dezembro de 2019.

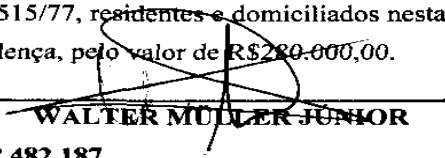
Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 12, para constar que a adquirentes pelo R. 9, MARIA APARECIDA GENARO CARRAMÃO, atualmente é possuidora do RG. 35.770.457-5, conforme verifica-se da Cédula de Identidade expedida em 16 de outubro de 2012, pelo Instituto de Identificação da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

O OFICIAL DESIGNADO, 
WALTER MULLER JUNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 482.187

R. 13, em 2 de dezembro de 2019.

Por instrumento particular datado de 8 de outubro de 2019, na forma da Lei 4.380/64, os adquirentes pelo R. 9, JOSÉ CARLOS DAS NEVES CARRAMÃO e sua mulher MARIA APARECIDA GENARO CARRAMÃO, casados sob o regime da separação obrigatória de bens antes da vigência da lei 6.515/77, nos termos do artigo 258, § único, IV, do Código Civil, RG. 35.770.457-5-SSP/SP, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Marques de São Vicente, nº 192, apto. 103, Centro, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita, a* **JOSÉ CARLOS DAS NEVES CARRAMÃO JÚNIOR**, brasileiro, gerente comercial, CNH nº 01877236271-DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 199.430.498-71, e sua mulher **SAVANA MORAES CAMARA**, brasileira, do lar, RG. 29.094.443-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 275.266.718-38, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Marechal Deodoro, nº 1099, apto. 708, Vila Valença, pelo valor de R\$280.000,00.

O OFICIAL DESIGNADO, 
WALTER MULLER JUNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 482.187

R. 14, em 2 de dezembro de 2019.

Por instrumento particular referido no R. 12, os adquirentes JOSÉ CARLOS DAS NEVES CARRAMÃO JÚNIOR e sua mulher SAVANA MORAES CAMARA, já qualificados, *alienaram o imóvel*, objeto desta matrícula, *e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ao BANCO BRADESCO S.A.*, com sede em São Paulo/SP, no núcleo administrativo denominado

=CONTINUA NO VERSO=

matricula

61.112

ficha

03**Livro nº 2 - Registro Geral**

“Cidade de Deus”, s/nº, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, representado por José Enrique de Lima, RG. 16.435.285 e CPF/MF sob nº 083.424.258-35, e Renan Oliveira Augusto, RG. 28.692.700-7 e CPF/MF sob nº 367.539.118-39, em garantia do pagamento da dívida no valor de R\$80.000,00, que corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 120 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização – SAC, e reajustáveis na forma estabelecida no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 8,00% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,30% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação no valor de R\$1.253,47, tem vencimento previsto para 15 de novembro de 2019, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$220.000,00, sujeito à atualização monetária.

O OFICIAL DESIGNADO,


WALTER MÜLLER JUNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 482.187

AV-15 / M – 61.112- PENHORA**Averbado em 04 de agosto de 2023 - Prenotação nº 520.441 de 27/07/2023.**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em **27 de julho de 2023**, protocolo nº PH000476597, pela escritã diretora do 6º Ofício Cível de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº **1012583-44.2021.8.26.0590**), movida por **CONJUNTO RESIDENCIAL MARIA CECILIA**, CNPJ nº 64.040.306/0001-54, em face de **JOSE CARLOS DAS NEVES CARRAMAO JUNIOR**, CPF nº 199.430.498-71; **SAVANA MORAES CAMARA**, CPF nº 275.266.718-38, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 6.878,90** o valor da dívida, tendo sido nomeados depositários **JOSE CARLOS DAS NEVES CARRAMAO JUNIOR** e **SAVANA MORAES CAMARA**.


 Bruna Osti Lazzarin,

Escrevente Autorizada

Selo digital: 123612331199FE00520441236

CONTINUA NA FICHA Nº: 4

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO
CNM: 123612.2.0061112.07

matrícula
61.112

ficha
04

Livro nº 2 - Registro Geral

AV-16 / M – 61.112 - CONSOLIDAÇÃO

Averbado em 31 de julho de 2024 - Prenotação nº 517.099 de 12/04/2023

Pelo requerimento de 18 de julho de 2024, firmado em São Paulo-SP, instruído com a guia de recolhimento do imposto sobre transmissão intervivos (ITBI), devidamente recolhido em 27 de junho de 2024, procede-se esta averbação para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliada em **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor do fiduciário **BANCO BRADESCO S/A.**, anteriormente qualificado, considerando que os fiduciantes **JOSÉ CARLOS DAS NEVES CARRAMÃO JUNIOR** e **SAVANA MORAES CAMARA**, anteriormente qualificados, após o regular procedimento de intimação, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas junto ao credor, **"não purgaram a mora"** no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia e que está digitalizado integralmente nesta data. **Valor venal: R\$ 220.487,75.**

Stefany de Tunes Santos Miranda, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 12361233112C440051709924I

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ****
**** VIDE CERTIDÃO NO VERSO ****

61.112



Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus de Ribeiro Miranda

+517099+

Protocolo nº 517099

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma**, deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão**. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade**, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual. CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998. São Vicente, 05 de agosto de 2024.

Bruna Pagliari Caponi Mendes, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123C31F9940051709924M

